

ID: 4889E28F76FA4



PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas



Oeiras (PI), 12 de maio de 2022.

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E JURÍDICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, QUE TEM POR ESCOPO A REVISÃO DOS PARCELAMENTOS E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS REPASSOS A RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art.25, II, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **ALMEIDA & COSTA – ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 01.442.338/0001-66 para a prestação dos serviços citados, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

ID: 28674E5A77ED4



PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E JURÍDICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, QUE TEM POR ESCOPO A REVISÃO DOS PARCELAMENTOS E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS REPASSOS A RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI
CONTRATADO: ALMEIDA & COSTA – ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 01.442.338/0001-66.

ENDEREÇO: AVENIDA RIO POTY, Nº 1635, BAIRRO JÓQUEI, MUNICÍPIO DE TERESINA-PI

VALOR ESTIMADO: pelos serviços técnicos especializados em verificação análise dos parcelamentos fiscais bem como e reparcelamento junto à receita federal do Brasil - rfb referentes às contribuições previdenciárias realizados indevidamente, será pago R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) pago de uma vez, equivalente a 12% (doze por cento) do sucesso, após concluído o trabalho e pelos serviços de identificação das contribuições cuja incidência é indevida, referentes às contribuições sobre as verbas salariais de natureza indenizatória, será pago R\$ 0,20 (vinte centavos), a cada R\$ 1,00 (um real) de crédito previdenciário obtido, em função dos serviços prestados pela consultoria; sendo R\$ 0,10 (dez centavos), a cada R\$ 1,00 (um real) do crédito apurado e compensado com pagamento imediato, e R\$ 0,10 (dez centavos), a cada R\$ 1,00 (um real) após o crédito ser homologado pela receita federal do Brasil, ou passado 5 (cinco) anos da compensação.

FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio e outros.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de maio de 2022.

OEIRAS - PI, 13 de maio de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842 CNPJ:

06.553.937/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

Avenida Agostinho Barbosa, S/N - Centro
01612592/0001-65 Exercício: 2022

LEI Nº 228/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$7.081.938,52 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		7.081.938,52
02	05	02 FUNDEB - FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
736	12.361.0030.2675.0000	Remuneração dos Profissionais da Educação 70%.
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica
		F.R.: 2.200.000,00
		F.R.: 154200
737	12.361.0030.2675.0000	Remuneração dos Profissionais da Educação 70%.
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica
		F.R.: 400.000,00
		F.R.: 154200
738	12.361.0030.2202.0000	Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
	999 000	Não se aplica
		F.R.: 140.000,00
		F.R.: 154200
739	12.361.0030.2202.0000	Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
	999 000	Não se aplica
		F.R.: 20.000,00
		F.R.: 154200
740	12.361.0030.2202.0000	Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
	999 000	Não se aplica
		F.R.: 20.000,00
		F.R.: 154200
741	12.361.0030.1201.0000	Constr.ampl.e recup.de unidades escolares-FUNDEB
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
	999 000	Não se aplica
		F.R.: 300.000,00
		F.R.: 154200
742	12.361.0030.1653.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
	999 000	Não se aplica
		F.R.: 400.000,00
		F.R.: 154200
020502	FUNDEB - FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
729	12.365.0035.2675.0000	Remuneração dos Profissionais da Educação 70%.
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
	230000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica
		F.R.: 1.700.000,00
		F.R.: 154200
730	12.365.0035.2675.0000	Remuneração dos Profissionais da Educação 70%.
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
	230000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica
		F.R.: 301.938,52
		F.R.: 154200
731	12.365.0035.2260.0000	Manutenção e desenvolvimento do ensino infantil
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
	999000	Não se aplica
		F.R.: 700.000,00
		F.R.: 154200
732	12.365.0035.2260.0000	Manutenção e desenvolvimento do ensino infantil
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
	999000	Não se aplica
		F.R.: 80.000,00
		F.R.: 154200
733	12.365.0035.2260.0000	Manutenção e desenvolvimento do ensino infantil
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
	999000	Não se aplica
		F.R.: 120.000,00
		F.R.: 154200
734	12.365.0035.1201.0000	Constr.ampl.e recup.de unidades escolares-FUNDEB
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
	999000	Não se aplica
		F.R.: 400.000,00
		F.R.: 154200
735	12.365.0035.1653.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
	999000	Não se aplica
		F.R.: 300.000,00
		F.R.: 154200

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 7.081.938,52
Fontes de Recurso
54200 7.081.938,52

Artigo 3º.- Fica ainda, o poder executivo municipal autorizado a efetuar suplementações, por meio de decreto, caso as dotações tornem-se insuficientes.

Artigo 4º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

J. H. OLIVEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - PI

(Continua na página seguinte)